PROJETO DE LEI L Nº. /2021

Institui o "Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial" e dá outras providências.

Art. 1º. Institui o "Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial" no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A data a ser instituída será no dia 21 de março, data esta instituída também pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º. Durante a data determinada, fica a cargo do Poder Executivo a realização de atividades e campanhas que difundam a importância da eliminação da discriminação racial, e ampliem a discussão e conscientização da população em pautas raciais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Levi do Handebol)

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial” Calendário Municipal, a ser memorado no dia 21 de março de todos os anos.

A criação da Lei apresentada vem para enfatizar a necessidade da discussão sobre a eliminação da discriminação racial em nossa sociedade, sendo uma oportunidade para apresentar à população pautas raciais, que tragam consigo uma nova consciência sobre igualdade.

A data instituída – 21 de março, é também celebrada internacionalmente pela Organização das Nações Unidas (ONU), em referência ao massacre de Shaperville, na África do Sul, onde 20 mil pessoas protestavam contra a Lei do Passe, que limitava locais por onde a circulação da população negra era permitida. A manifestação, apesar de pacífica, polícia do regime do *apartheid,* abriu fogo contra a população desarmada e ocasionou a morte de 69 pessoas e 186 feridos.

É de extrema importância que as políticas públicas tragam este debate à tona e tornem cada vez maiores as discussões que lutam contra todo e qualquer discurso de discriminação racial, promovendo a igualdade, representatividade, justiça e respeito.

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

LEVI APARECIDO XAVIER
Vereador
(Levi do Handebol)